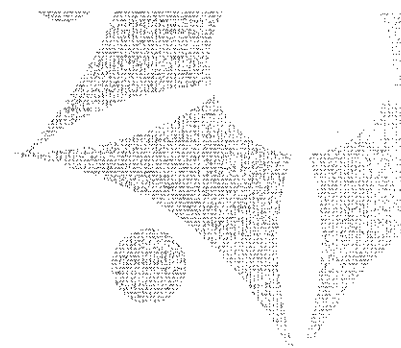




Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



DECRETO Nº 350/2025

FIXA O VALOR DA UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO do Serviço de Iluminação Pública, nos termos do art. 638, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.444/2024, será fixado em R\$ 151,51 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 10 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 350/2025

FIXA O VALOR DA UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO do Serviço de Iluminação Pública, nos termos do art. 638, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.444/2024, será fixado em R\$ 151,51 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 10 de dezembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

02/0457918